



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB Nº 0183/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Nota técnica Conjunta Dispensação de medicamentos a pacientes atendidos pelo PROADISUS (TeleMedicina).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 346ª Reunião (279ª Ordinária), realizada no dia 26/06/2023 e;

Considerando que a Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos. Considerando que a Portaria Nº 1.554, de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Lei Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Considerando que a Portaria Nº 2.814, de 22 de dezembro de 2014, que redefine regras e critérios para a formalização, apresentação, análise, aprovação, monitoramento e avaliação de projetos no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADISUS), bem como sua sistemática de gestão e fluxo processual;

Considerando que a Lei Nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, altera Folha: 6 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000 Secretário de Estado de Saúde a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e revoga a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020;

Considerando que a Resolução CFM Nº 2.314, de 20 de abril de 2022, define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação;

Considerando que a Secretaria de Saúde adotou a telemedicina como estratégia de atendimento especializado dos pacientes do interior do Estado do Amazonas pela complexidade do acesso aos serviços de saúde, realizada por meio de infraestrutura tecnológica apropriada que garante a integridade, segurança e o sigilo das informações;

Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101.01.004003/2023-97/SES-AM que dispõe sobre aprovação da Nota técnica Conjunta Dispensação de medicamentos a pacientes atendidos pelo PROADISUS (TeleMedicina);

Considerando o Parecer da Sra Gleice Vanessa Baiocco, tendo em vista garantir o tratamento ambulatorial aos pacientes em todos os níveis de atenção à saúde, assegurando o acesso aos medicamentos essenciais em cada um deles.



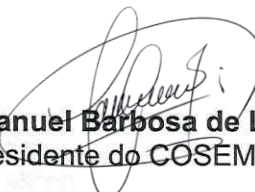
RESOLVE:

Consensuar pela aprovação da Nota técnica Conjunta Dispensação de medicamentos a pacientes atendidos pelo PROADISUS (TeleMedicina).

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.


Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Jani Kenta Iwata
Coordenador da CIB/AM, em exercício.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 183/2023, datada de 26 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 22.06.2023.


JANI KENTA IWATA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Jani Kenta Iwata
Secretário Executivo - SES/AM
Decreto de 13 de Janeiro de 2019
PORTARIA N° 200/2023 - CAD/SES-AM, 04/06/2023
PORTARIA N° 206/2023 - GAG/SES-AM, 04/06/2023